



Apoiando a construção  
do seu futuro

# Índice

---

O que é a GEAP.....	1
O segmento .....	1
Abrangência Nacional .....	2
Os planos .....	2
Gestão dos Investimentos .....	2
Crescimento dos Investimentos .....	3
Gestão administrativa.....	5
Participação e Representação.....	5
Comitê Gestor .....	5
Fundos e Planos Associativos .....	7
A Previdência Associativa da GEAP.....	8
As vantagens da Previdência Associativa .....	9

## O que é a GEAP

A GEAP - Fundação de Seguridade Social é um fundo de pensão sem fins lucrativos, cujos negócios abrangem a gestão de planos de previdência, saúde e assistência social.

A Fundação congrega mais de 70 patrocinadores vinculados aos planos que administra.

A GEAP é uma entidade com décadas de tradição e solidez, atuando nos mercados de saúde e assistência social desde 1945 e no mercado de previdência desde 1974. Seu reconhecimento como Entidade Fechada de Previdência Privada vem desde de 1990, quando a antiga PATRONAL foi transformada na atual GEAP - Fundação de Seguridade Social.

No segmento da previdência complementar, a entidade administra planos de pecúlio e de renda, reunindo uma população de 65 mil participantes, a maioria originários do serviço público federal. De acordo com dados estatísticos da Secretaria de Previdência Complementar (SPC) - base dez/08, a GEAP ocupa o 6º lugar em número de participantes e o 36º lugar em ativos de investimento.

Administra um ativo de R\$ 1,4 bilhões (Dez/08), cujo desempenho dos investimentos dos últimos anos, levou-a a se destacar no mercado das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC's).

**Com a experiência acumulada em décadas de atuação na área da previdência, a GEAP ingressa também no segmento associativo, em que desenvolve, implanta e administra planos de previdência complementar para conselhos profissionais, associações de classe, sindicatos e cooperativas.**

## O segmento

O segmento de atuação da GEAP até recentemente estava restrito aos servidores públicos federais e aos próprios empregados, mas agora a Fundação está autorizada por Lei a estender sua experiência aos instituidores.

O sindicato ou entidade de classe é denominado de "instituidor" e pode, por meio de convênio de adesão, instituir um plano junto a uma entidade fechada de previdência que já esteja em funcionamento.

## Abrangência Nacional

A Fundação está presente em todo o território nacional e conta com representações em todas as capitais e no Distrito Federal, para melhor atender a seus participantes.

Como entidade multipatrocinada, a GEAP pratica baixos custos de administração pois seus gastos são divididos proporcionalmente entre os vários patrocinadores.



## Os Planos

Eles são independentes, porém os investimentos dos recursos são conjuntos, formato de administração que resulta em ganhos mais elevados (em escala).

São estruturados individualmente, por patrocinador ou instituidor, e adequados às características específicas de cada grupo participante.

Por sua natureza, aplicam-se à sua atuação as determinações legais que orientam o funcionamento do sistema de previdência complementar no Brasil.

## Gestão dos investimentos

Com sua experiência no mercado, a Fundação adota uma política de investimentos confiável, onde a maioria dos recursos são aplicados em fundos que garantam rentabilidade com segurança.

### **Nesta estratégia, a meta é o máximo rendimento com o menor risco.**

A administração dos investimentos é realizada por um Comitê Gestor e por uma Consultoria Interna de Investimentos, responsável pelo monitoramento diário e sistemático do mercado de capitais e pela apresentação de sugestões de medidas de melhorias e adequação ao mercado nacional e internacional.

Essa forma de gerenciamento dos investimentos vem gerando excelentes resultados, com crescente volume das reservas financeiras, superando as metas mínimas estabelecidas para desempenho do plano.

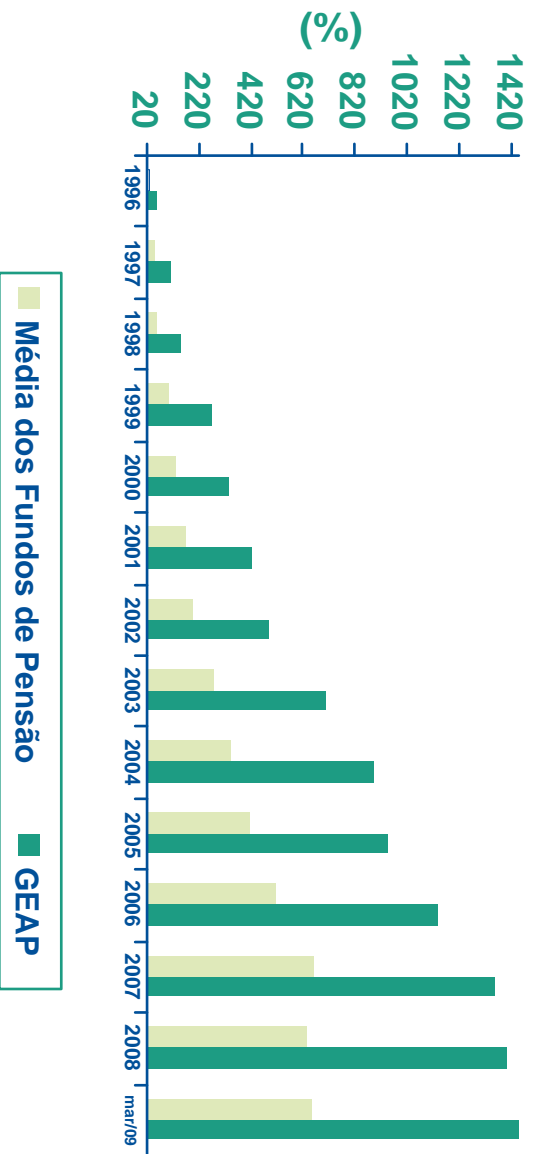
# Crescimento dos Investimentos

## Confira a evolução da GEAP

Ano	Média dos Fundos de Pensão	Var %	Var Acum	GEAP	%	% acum
1995	57.461			86		
1996	71.672	24,73	24,73	133	54,65	54,65
1997	86.861	21,19	51,17	183	37,59	112,79
1998	90.757	4,49	57,95	214	16,94	148,84
1999	115.124	26,85	100,35	316	47,66	267,44
2000	130.077	12,99	126,37	369	16,77	329,07
2001	154.578	18,84	169,01	453	22,76	426,74
2002	168.498	9,01	193,24	504	11,26	486,05
2003	216.180	28,30	276,22	697	38,29	710,47
2004	255.788	18,32	345,15	851	22,09	889,53
2005	295.250	15,43	413,83	896	5,29	941,86
2006	352.196	19,29	512,93	1.066	18,97	1139,53
2007	435.770	23,73	658,38	1.253	17,54	1356,98
2008	419.229	-3,80	629,59	1.293	3,19	1403,49
mar/09	433.474	3,40	654,38	1.332	3,02	1448,84

Fonte: ASINVEST/GEAP

# Crescimento dos Investimentos Acumulado (%)



Fonte: ASINVEST/GEAP

## Gestão administrativa

Por determinação legal (Leis Complementares 108 e 109, ambas de 29/05/2001), a GEAP tem sua estrutura composta por Conselhos Deliberativo, Fiscal e Diretoria Executiva.

## Participação e representação

Nos Conselhos têm assento os representantes dos patrocinadores e os representantes dos participantes vinculados aos patrocinadores, garantindo a paridade e gestão compartilhada dos negócios.

## Comitê Gestor

A gestão de plano instituído será compartilhada através do comitê gestor que, a critério do instituidor interessado, poderá ser constituído mediante previsão no convênio de adesão.

Além de poder atender às características específicas do grupo associado, o plano poderá ser continuamente monitorado por seu comitê gestor, composto de representantes do grupo de associados pertencentes ao plano.

## Para cada instituidor existirá um plano específico

### A Previdência Complementar:

O Regime de Previdência Complementar é organizado de forma autônoma em relação à previdência oficial. Suas principais características:

- ▶ Caráter privado;
- ▶ É facultativo;
- ▶ Baseado na formação de reservas que garantam o benefício.

As reservas são constituídas pelas contribuições do trabalhador e do patrocinador durante a sua fase ativa. Elas vão sendo acumuladas e capitalizadas, para garantir uma renda adicional na fase de aposentadoria. Por isso é chamada de previdência COMPLEMENTAR.

Em relação aos planos associativos, as reservas são constituídas pelo associado. Adicionalmente, os empregadores dos associados poderão, em relação aos seus empregados vinculados a planos de benefícios constituídos por instituidor, efetuar contribuições para o referido, por meio de instrumento contratual específico.

### **A Previdência Complementar se divide em dois segmentos:**

▶ **Entidades Abertas de Previdência Complementar (EAPC)** - COM finalidade lucrativa, oferecido ao mercado pelas instituições financeiras e seguradoras, regulamentadas e fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, vinculada ao Ministério da Fazenda.

▶ **Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC)** - SEM finalidade lucrativa, administram planos coletivos por vínculo empregatício e/ou associativo, são fiscalizadas pela Secretaria de Previdência Complementar - SPC.

### **A GEAP É UMA ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (EFPC).**

## **Entidades Fechadas**

Conhecidas como fundo de pensão, administram apenas planos coletivos que são acessíveis a partir dos vínculos empregatício ou associativo.

## **Características**

▶ Organizadas na forma de sociedade civil ou fundação, sem fins lucrativos, com objetivo de operacionalizar planos de benefícios previdenciários ;

▶ Constituídas por um patrocinador ou instituidor, tendo caráter singular, ou por mais de um patrocinador ou instituidor, sendo caracterizadas como multipatrocinadas;

▶ Acessíveis exclusivamente:

I - aos empregados de uma empresa ou grupo de empresas e aos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, antes denominados patrocinadores;

II - aos associados ou membros de pessoas jurídicas de caráter profissional, classista ou setorial, denominadas instituidores;

- ▶ As EFPC's são custeadas por contribuições do patrocinador e /ou dos participantes e pelos rendimentos das aplicações realizadas com o patrimônio acumulado pela entidade;
- ▶ Formam reservas técnicas e realizam investimentos a partir das contribuições aportadas, em um processo de capitalização, visando ao pagamento dos futuros benefícios;
- ▶ Regulamentadas pelo Conselho de Gestão de Previdência Complementar (CGPC) e fiscalizadas pela Secretaria de Previdência Complementar (SPC), vinculada ao Ministério da Previdência Social.

## Fundos e Planos Associativos

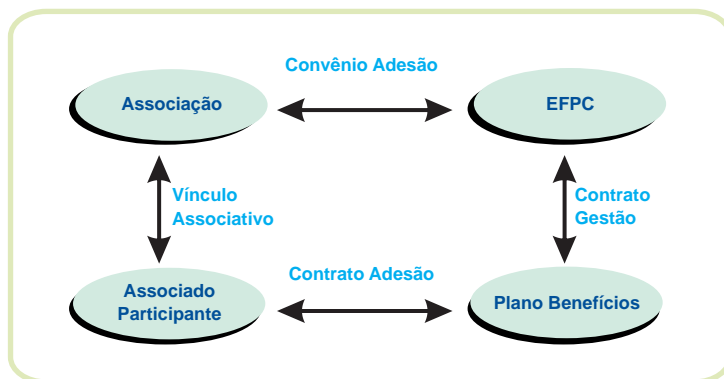
### Fundos instituídos

A inclusão da figura do instituidor no regime de previdência complementar significou avanço na democratização do sistema de proteção social.

Essas e outras alterações contempladas na legislação possibilitaram a extensão da complementação previdenciária a um número cada vez maior de trabalhadores, assegurando a estes e ao sistema, transparência, credibilidade e possibilitando a crescente ampliação da previdência supletiva.

Nesse sentido, a Lei, produto da reforma, permitiu às entidades representativas de classe e similares, a constituição de sua própria Entidade Fechada de Previdência Complementar ou a instituição de plano de benefícios previdenciários numa EFPC já existente.

### A relação de planos através de instituidores é profissional ou classista:



## A previdência associativa na GEAP

### Condições legais da entidade representativa para aderir à GEAP:

- ▶ Possuir no mínimo 3 anos de registro na condição de pessoa jurídica de caráter setorial, profissional ou classista;
- ▶ Estabelecer convênio de adesão junto à GEAP.

### Características básicas do plano e funcionamento:

- ▶ Os planos deverão ser oferecidos a todos os associados, indistintamente;
- ▶ Os planos de benefícios deverão ser estruturados somente na modalidade de contribuição definida.
- ▶ **Contribuição Definida (CD)** - é aquele cujos benefícios programados têm seu valor permanentemente ajustados ao salário de conta mantido em favor do participante.

### A Lei Complementar 109 criou como institutos obrigatórios o Benefício Proporcional Diferido (BPD), a Portabilidade e o Resgate:

- ▶ **Portabilidade** - O participante terá o direito de transferir sua reserva do Plano GEAP para outro plano de benefício, na forma estabelecida no regulamento. Essa faculdade não depende do rompimento do vínculo associativo com seu instituidor.
- ▶ **Benefício Proporcional Diferido** - Na ocorrência de cessação do vínculo associativo com o instituidor, o participante terá o direito de interromper as contribuições e receber, em tempo futuro, benefício proporcional, de acordo com as condições previstas no regulamento do plano.
- ▶ **Resgate** - Refere-se ao direito de o participante se desligar do plano de benefícios antes da elegibilidade a qualquer benefício oferecido, desde que tenha cumprido permanência mínima no plano, e de receber restituição das contribuições que verteu ao plano, descontadas as parcelas do custeio administrativo.

## As vantagens da Previdência Associativa

### Para as associações que ingressam:

- ▶ Fortalece e reforça o **vínculo** com os seus associados e garante a permanência dos mesmos a longo prazo;
- ▶ Cria **novo atrativo** para novas adesões de associados;
- ▶ Fideliza a participação dos associados nos negócios da Associação.

### Para os associados:

- ▶ Oportunidade de se vincular a um **plano mais barato** e mais adequado ao seu perfil;
- ▶ **Segurança** de participar de um plano co-gerenciado por sua associação.

## O Produto da GEAP

### Diferencial em relação aos demais produtos oferecidos por outros planos de previdência complementar:

- ▶ menor custo;
- ▶ melhores resultados;
- ▶ transparência;
- ▶ administração participativa.

**Faça contato com a GEAP e solicite uma apresentação!  
Conheça melhor sobre a previdência associativa da Fundação e  
construa seu futuro com segurança!**

**Diretoria de Previdência Complementar da GEAP**

**Fone: (61) 2103-4677**

**Fax: (61) 2103-4684**

**E-mail: [associativa@geap.com.br](mailto:associativa@geap.com.br)**

**[www.geap.com.br](http://www.geap.com.br)**

